



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1113/2018

De 18 de julho de 2018

“Inclui programas na Lei1070, de 06 de Dezembro de 2017, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$36.000,00(trinta e seis mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.00– Fundo Municipal de Saúde

UNÇÃO:-10- Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301–Atenção Básica

PROGRAMA:- Bloco da Atenção Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0101

PROJETO:-Aquis.Equip.eMat.Permanente para UBS

CÓDIGO DOPROJETO: 1244

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

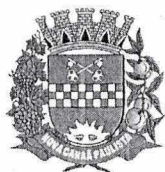
VALOR R\$ 36.000,00

FONTE 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 120.000-Alienação de Ativos

Art. 2º. O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, obtidos através de Alienação de Ativos.

Art. 3º. Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.055 de 17/08/2017, vigentes para o exercício de 2018, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de julho de 2.018

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA